



LEI MUNICIPAL Nº 468/2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó - PB.**

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar denominada CRECHE MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, que se situará na zona urbana deste Município.

**Art. 2º.** A CRECHE MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, será denominada de "CRECHE MUNICIPAL MARIA LETÍCIA FEITOZA DO NASCIMENTO".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 24 de setembro de 2021.

-----  
**Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
**Prefeito Constitucional**